Rua 89 Qd F29 Lt 58 n°526 74093-140 Goiânia GO

Tel 62 3095-2793 www.gerir.org.br



Goiânia (GO), 15 de setembro de 2015.

ANSELMO LUIS PONTES DA SILVA

TERMO ADITIVO Nº 001/2015
CONTRATO N° 45/2014-HUTRIN
HOSPITAL DE URGÊNCIA DE TRINDADE

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO OPERACIONAL EM LOGÍSTICA, que entre si celebram, de um lado o Instituto de Gestão em Saúde - Instituto Gerir, Associação sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o nº 14.963.977/0001-19, qualificado como Organização Social pelo Estado de Goiás pelo Decreto nº 7.611/2012, com sede na Rua 89, Qd.F29, Lt.58, nº 526, Setor Sul, CEP 74093-140, Goiânia GO, por sua filial: GERIR - ESCRITÓRIO MUNICIPAL DE TRINDADE, inscrito no CNPJ sob o nº 14.963.977/0006-23, localizada na na Rua Maria Pedro de Oliveira, SN, Jardim Primavera, Trindade (GO) - CEP 75.380-000, neste ato representado por seu Presidente, EDUARDO RECHE DE SOUZA, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 273.192.168-41 e RG sob o nº 25.244.616-1, SSP/SP, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado, ANSELMO LUIS PONTES DA SILVA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.264.113/0001-92, com sede Rua MDV 06, s/n, Quadra 21, Lote 12, Setor Moinho dos Ventos, CEP 74.371-390, Goiânia, Goiás, neste ato representada por Anselmo Luis Pontes da Silva, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 624.381.581-15, e RG sob o n 1728798, doravante denominada CONTRATADA, com fulcro no Manual de Compras, mediante as cláusulas e condições seguintes:

- As partes acima qualificadas firmaram em 15 de setembro de 2015, o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO OPERACIONAL EM LOGÍSTICA na unidade Hospital de Urgência de Trindade; e
- Considerando ter havido interesse recíproco, entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, de continuar a prestação de serviços, a cláusula 2ª do presente contrato, passará, a partir desta data, a prevalecer com a seguinte redação:

"CLÁSULA SEGUNDA – PRAZO

EDUARDO RECHE DE SOUZA

NOME:

CPF:

- 2. A referida contratação considera-se prorrogada pelo prazo de 12 (doze) meses com termo inicial em 15.09.2015 e termo final em 14.09.2016, podendo ser prorrogado, por meio de aditivo por igual período."
- 3. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

E por estar assim justo e avençado, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias, na presença de 2 (duas) testemunhas, que passa vigorar na data de sua assinatura.

TESTEMUNHAS:

ANSELMO LÚIS PONTES DA SILVA-ME

NOME:

CPF:

Dágina